

RESOLUÇÃO 249/97

Autoriza o Prefeito a ausentar-se do Município pelo prazo de 20 (vinte) dias, e dá outras providências.

A **CÂMARA MUNICIPAL DE ARAXÁ**, com a Graça de Deus aprova e eu, Presidente, promulgo a seguinte **RESOLUÇÃO**:

Art. 1º – Nos termos do art. 37, inciso II, alínea “d” e art. 24, inciso X, ambos da Lei Orgânica, fica o Prefeito autorizado a ausentar-se do Município pelo prazo de 20 (vinte) dias, a partir do dia 25 (vinte e cinco) do corrente mês.

Art. 2º – Revogadas as disposições em contrário, esta **RESOLUÇÃO** entra em vigor na data de sua promulgação.

Araxá, 22 de agosto de 1.997

JAIRO SÁVIO BORGES
Presidente

ROSA HELENA VIAÇA DE ABREU
Secretária

